

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 400 de 01 de Maio de 1998.

Suplementa Dotações Orçamentárias no
Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil
reais), e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 265 de 30 de Novembro de 1997, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	5.000,00
03080332.13	Devolução de Recursos de Convênio.		
3.2.9.3	Indenização e Restituição	R\$	5.000,00
07	DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$	30.000,00
10583232.20	Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura.		
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	30.000,00
	TOTAL	R\$	35.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias no presente Exercício Financeiro, conforme a seguir:

05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	25.000,00
08421881.07	Ampliação de Escolas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	8.000,00
08421881.08	Construção de Muro Perimetral de Escolas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	7.000,00
08462231.11	Continuação da Construção do Modulo Esportivo		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
07	DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$	10.000,00
11653632.21	Promoções das Festividades Comemorativas, Regionais, Folclóricas, Padroeiro		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	35.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Maio de 1998.


Lindembergê Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.902

Em, 20 de 06 de 1998

Pela Prefeitura